



LEI N.º 322/2005.

De 17 de março de 2005.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 316/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 316/2005, de 18 de fevereiro de 2005, que autoriza o Município a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse público, no que se refere a contratação de Professor de Ensino Médio, habilitação em matemática, ficando assim denominado:

Nº de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Remuneração em R\$
01	Prof.de Ensino Médio, Habilitação em Matemática.	40	988,40

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de março de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 322/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 29/03/05

Responsável: